



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoar a supervisão da segurança do Local de Espectáculos ao Ar Livre e o mecanismo de operação orientada para o mercado

Desde a entrada em funcionamento experimental, por fases, do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau no final de 2024, foram realizados sete eventos de grande dimensão, com um número de espectadores inicialmente registado de pouco mais de 10 mil, mas a ultrapassar os 30 mil recentemente, batendo-se um novo recorde desde a inauguração do espaço.^{1/2} No entanto, à medida que o número e a dimensão dos espectáculos continuam a aumentar, tornam-se cada vez mais evidentes os problemas com a gestão do Local e as respectivas instalações complementares. No concerto realizado há dias, registaram-se casos de espectadores a deslocar cadeiras dobráveis e até a brigar, os quais evidenciam problemas como a insuficiência de pessoal de segurança e a falta de controlo da ordem no Local, afectando gravemente a experiência dos espectadores e, ainda, constituindo um grande risco para a segurança pública.

¹ TDM – Teledifusão de Macau, S. A.: “Prevê-se a abertura de concurso público para a adjudicação da operação do Local de Espectáculos ao Ar Livre em meados deste ano, com a gestão orientada para o mercado a acontecer no próximo ano”, 5 de Maio de 2026, <https://www.tdm.com.mo/zh-hant/news-detail/1200531?date=2026-05-05&shortvideo=0&isvideo>.

² Jornal Ou Mun: “Concerto ao ar livre com 30 mil pessoas decorre sem sobressaltos”, 3 de Maio de 2026, pág. A01, https://www.macaodaily.com/html/2026-05/03/content_1905549.htm.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Trata-se, pois, de uma situação que merece especial atenção e aperfeiçoamento.

Na realidade, as autoridades já definiram o “Regulamento de Utilização do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau”, mas as normas de segurança nele contidas não estabelecem critérios claros para a configuração da segurança nas zonas para espectadores.³ Assim, as autoridades devem estabelecer um quadro de supervisão que inclua matérias como a autorização de segurança e a avaliação prévia da segurança, caso contrário, será difícil elevar o nível geral de espectáculos de grande envergadura, podendo até constituir riscos para a segurança.

Além disso, as autoridades afirmaram, recentemente, que vai ser introduzido o modelo de gestão orientada para o mercado no Local de Espectáculos ao Ar Livre, com a abertura de um concurso público planeada ainda para este ano, procurando-se que a sua operação seja assegurada, no próximo ano, por entidades profissionais.⁴ A meu ver, merece igualmente a nossa atenção a questão de saber como, ao injectar vitalidade no mercado, evitar que o Local passe a espaço meramente comercial apenas destinado a procurar lucros de curto prazo, e de definir, no contrato, cláusulas de obrigações de interesse público suficientes, para

³ Instituto Cultural do Governo da RAEM: “Regulamento de Utilização do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau” (versão de funcionamento experimental) (versão revista), pág. 6 a 8, https://www.icm.gov.mo/outdoorvenue/pdf/cn/regulation_v3.pdf.

⁴ Jornal Ou Mun: “Prevê-se a adjudicação da operação do Local de Espectáculos ao Ar Livre em meados deste ano”, 6 de Maio de 2026, pág. A03, https://www.macaodaily.com/html/2026-05/06/content_1906074.htm.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

responder às expectativas dos residentes e da sociedade em relação à “Cidade de Espectáculos”.

É de salientar que a gestão da segurança em grandes eventos e a vitalidade cultural são pilares institucionais que se complementam mutuamente, portanto, devem retirar-se os devidos ensinamentos de cada incidente, no sentido de elevar os critérios de segurança, passando de “resposta passiva em caso de emergência” para “prevenção activa”. No futuro, as autoridades devem acelerar a criação de um mecanismo de avaliação da segurança, de natureza vinculativa, e incluir expressamente, no concurso público para a operação orientada para o mercado, cláusulas relativas à segurança pública, aos serviços a espectadores e à inclusão comunitária, para que a entidade responsável pela operação assuma a responsabilidade social de garantir a segurança pública e a qualidade cultural. Só com a implementação de regimes e a assunção efectiva de responsabilidades é que será possível uma verdadeira transformação do Local de Espectáculos ao Ar Livre num ex-líbris cultural seguro e atractivo.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O artigo 3.º do “Regulamento de gestão da segurança das actividades de massas de grande dimensão” do Interior da China em vigor consagra os princípios de “segurança em primeiro lugar, prevenção como prioridade” e de “organizador



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

assumir a responsabilidade e o Governo exercer a fiscalização”.⁵ Assim, as autoridades devem estudar a criação de um regime de aprovação da segurança para as grandes actividades ao ar livre, consoante o número de espectadores, definindo exigências diferenciadas de dotação de pessoal de segurança, procedimentos de aprovação e planos de emergência para actividades de diferentes dimensões, e introduzindo a participação de uma terceira entidade profissional na avaliação da segurança, com vista a definir normas de supervisão vinculativas, garantindo, assim, o decorrer mais seguro e sem sobressaltos dos espectáculos ao ar livre. Vão fazer isso?

2. Segundo algumas opiniões da sociedade, a desordem verificada recentemente no Local de Espectáculos ao Ar Livre demonstra a insuficiência das normas de utilização do Local, das instruções sobre o comportamento dos espectadores e dos mecanismos de resolução de conflitos relacionados com bilhetes e da sua devolução e troca. Com vista a aperfeiçoar o plano de contingência e a garantir a realização segura e ordenada de actividades, o Governo vai definir regras de utilização do Local e instruções sobre o comportamento dos espectadores, otimizar a gestão da segurança e da ordem, criar um mecanismo de mediação rápida de questões de bilhética *in loco*, e estabelecer critérios para a compra, a devolução e a troca de bilhetes noutros

⁵ Decreto do Conselho de Estado da República Popular da China (n.º 505) - “Regulamento de gestão da segurança das actividades de massas de grande dimensão”, artigo 3.º, https://www.moj.gov.cn/pub/sfbgw/flfggz/flfggzxzf/200709/t20070922_350489.html.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

locais?

3. A gestão orientada para o mercado visa, essencialmente, elevar o valor comercial e o custo-benefício do Local, introduzindo, mediante concursos públicos, entidades comerciais especializadas a assegurar a sua operação. Neste contexto, as autoridades vão definir, no contrato, indicadores concretos como o número mínimo de espectáculos de interesse público, os critérios para cobrança de taxas baixas em determinados períodos e a obrigação de abertura do Local à comunidade nos períodos em que não se realizem espectáculos, de modo a, ao injectar vitalidade no mercado, assegurar que o carácter público do espaço não seja excessivamente comprometido pela operação comercial?

10 de Maio de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Leong Wong